Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 02
ASS

OFÍCIO Nº. 051/2022-PE

Corumbiara-RO; 01 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 01/02/22 Hrs 09/15/42
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 3.550,15 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 03
ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 01/02/22 Hrs 08/05/42
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R$ 3.550,15 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos).

Considerando a necessidade de devolução de saldo remanescente do convênio, visando a prestação de contas, é que justificamos o presente projeto de lei. Segue em anexo solicitação do Setor de Convênios.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 01 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 04
ASS Jayse

PROJETO DE LEI N° 08 /2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 01/02/22 Hrs 08/05/42
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 3.550,15 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.138000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - CONVENIO Nº 135/PJ/DER-RO.
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC ..... R$ 3.550,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.550,15

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convenio nº 135/2020/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 01 de Fevereiro de 2022.

Aprovado
Na 3ª Sessão Ordinária ☐ Extraordinária ☒
Ocorrido em 04/02/22
Responsável
José Firmino da Silva
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Aprovado
Na 3ª Sessão Ordinária ☐ Extraordinária ☐
Ocorrido em 04/02/22
Responsável